



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1141 - Cidade de Taboão da Serra, 25 de Agosto de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1141

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br

DECRETO Nº 174, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, Matrícula nº 31881, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 175, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora HELOISA SPINOLA PAULINO, Matrícula nº 3651, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 176, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora FABIANA MIRANDA FERNANDES, Matrícula nº31485, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 177, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora LUCIANA OLIVEIRA PALMA, Matrícula nº 39451, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE DO PROFESSOR, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 178, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora ADRIANA APARECIDA DIAS YOKOYAMA HENRIQUE, Matrícula nº 37559, APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 95, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

DECRETO Nº 179, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte do servidor inativo EMILIO SERAFIN SOPENA PARRA, Matrícula nº 3953, sendo beneficiária a Sra. EUNICE BORGES VIANNA, nos termos do Artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I e II e § 2º da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

PORTARIA Nº 124 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Pú-

blicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls.19 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 14.062/2023, instaurado sob o rito sumário, pela Portaria Nº 092/2023 - SGP.G, datada de 29/06/2023, e publicada na IOMTS, edição 1.131, ano XVIII, aos 30/06/2023, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inciso III, e parágrafo único, decide ARQUIVAR, o processo referido no artigo antecedente, por perda de objeto processual disciplinar, considerando a exoneração a pedido do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). GLEICE BORGES DO AMARAL, matrícula 046639, cargo de Enfermeiro da Família, conforme Portaria Nº 1604/2023, publicada na IOMTS, edição 1132, ano XVIII, de 07/07/2023.

3. O prazo legal para interposição de RECURSO é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 22 de agosto de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 125 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls.25 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 20.634/2023, instaurado sob o rito sumário, pela Portaria Nº 095/2023 - SGP.G, datada de 29/06/2023, e publicada na IOMTS, edição 1.131, ano XVIII, aos 30/06/2023, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inciso III, e parágrafo único, decide ARQUIVAR, o processo referido no artigo antecedente, por perda de objeto processual disciplinar, considerando a exoneração a pedido do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). ANDREIA CILENE DA SILVA CIRINO, matrícula 041992, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme Portaria Nº 1663/2023, publicada na IOMTS, edição 1133, ano XVIII, de 14/07/2023.

3. O prazo legal para interposição de RECURSO é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 22 de agosto de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 126 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante à fl.40 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 12.050/2023, instaurado sob o rito ordinário, pela Portaria Nº 058/2023 - SGP, datada de 06/04/2023, e publicada na IOMTS, edição 1114, ano XVIII, aos 06/04/2023, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art 119, VI, c/c art. 145, III, e § 2º, decide ARQUIVAR, o processo referido no artigo antecedente, por perda de objeto processual disciplinar, considerando o falecimento do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). ÁLVARO ROBERTO LIMA DOS SANTOS, matrícula 047634, cargo de Assistente de Desenvolvimento Escolar, conforme certidão de óbito acostada à fl.38 dos autos.

3. Arquite-se o processo no prontuário do ex-servidor municipal.
Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 22 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 127 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls.26 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 20.581/2023, instaurado sob o rito sumário, pela Portaria Nº 097/2023 - SGP.G, datada de 29/06/2023, e publicada na IOMTS, edição 1.131, ano XVIII, aos 30/06/2023, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inciso III, e parágrafo único, decide ARQUIVAR, o processo referido no artigo antecedente, por perda de objeto processual disciplinar, considerando a exoneração a pedido do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). NATHALYA BRUNELLI DE SOUZA, matrícula 051524, cargo de Auxiliar de Classe, conforme Portaria Nº 1773/2023, publicada na IOMTS, edição 1138, ano XVIII, de 11/08/2023.

3. O prazo legal para interposição de RECURSO é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 22 de agosto de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 128 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Processo de Sindicância, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 27.892/2023.

Art. 2º. DESIGNAR, em conformidade com a Portaria Nº 915/2023, datada de 02/09/2022, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(a) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados,

como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Claudio Stabile Gonçalves - SEDUC
2. Membro: Domingas Pereira da Silva - SEDUC
3. Membro: Rosimary Mendes de Matos - SEDUC
4. Suplente: Oderlan Pereira de Souza - SEDUC

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 24 de agosto de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 129 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Processo de Sindicância, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 27.875/2023.

Art. 2º. DESIGNAR, em conformidade com a Portaria Nº 1.053/2023, datada de 28/03/2023, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(a) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Fabiane Rangel de Godoy Delfino - SMS
2. Membro: Maria Aparecida Rodrigues - SMS
3. Membro: Ricardo Rodrigues Simões - SMS
4. Suplente: Gisele Machado da Silva Cristo - SMS

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 24 de agosto de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1803/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve REESTRUTURAR a Comissão de Gestão de Carreiras da Guarda Civil Municipal, de acordo com a Lei Complementar 349/2017 artigo 31, retroativo a 17/08/2023.

PERMANENTES

Andreia Mara da Silva
Vinicius Ramos e Silva Cruz
Micael Pereira Macedo
SUPLENTE

Carlos Roberto Pugliese
Carlos Augusto Amarante
Ivan Gomes Da Silva

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 21 de Agosto

de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 1805 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. MANTER a aplicação da sanção disciplinar de DEMISSÃO proferida por meio da Portaria Nº 1767/2023 de 08/08/2023, publicada na IOMTS, edição 1138, ano XVIII, aos 11/08/2023, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o Nº 15.247/2023, que tramitou pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). CRISTIANO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 035909, cargo de Motorista de Veículos Leves, nos termos da fundamentação contida nos pareceres de fls.297-299 dos autos.

2. Arquite-se o processo no prontuário do ex-servidor municipal.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 21 de agosto de 2023.

José aprígio DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.806 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls. 36-40 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 14.110/2023, instaurado pela Portaria SGP Nº 070, de 28 de abril de 2023, publicada na IOMTS, edição 1.118, ano XVIII, de 28/04/2023, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. I, e parágrafo único, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - Sr(a). LEONARDO ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA, matrícula funcional 050367, cargo de Médico - a SANÇÃO DISCIPLINAR de DEMISSÃO, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, em razão da violação aos art. 13, II, art. 17, III, art. 19, cc. art. 34, I, e art. 35; todos da LCM 224/2010, pela prática da infração disciplinar de ABANDONO DE CARGO, tendo sido constatadas pelo menos 330 (trezentas e trinta) faltas injustificadas no período de maio/2022 à março/2023, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 22 de agosto de 2023.

José aprígio DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.807 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra,

ra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls. 36-41 do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.022/2022, instaurado pela Portaria SGP nº 072, de 28 de abril de 2023, publicada na IOMTS, edição 1.118, ano XVIII, de 28/04/2023, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. I, e parágrafo único, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - Sr(a). ROGERIO FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional 032623, cargo de Ajudante Geral - a SANÇÃO DISCIPLINAR de DEMISSÃO, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, em razão da violação aos art. 13, II, art. 17, III, art. 19, cc. art. 34, I, e art. 35; todos da LCM 224/2010, pela prática da infração disciplinar de ABANDONO DE CARGO, tendo sido constatadas pelo menos 220 (duzentas e vinte) faltas injustificadas no período de abril/2022 à março/2023, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 22 de agosto de 2023.

José aprígio DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.816 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante às Fls. 40-45 dos autos do Processo de Sindicância nº 12.108/2023, instaurado pela Portaria nº 1175/2023, publicada na IOMTS, edição 1116, ano XVIII, aos 14/04/2023, por seus próprios fundamentos.

2. DETERMINAR a adoção das medidas subsequentes de estilo, em razão dos fatos apurados no Processo de Sindicância nº 12.108/2023.

3. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Taboão da Serra / SP, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.821 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Sindicância Administrativa, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob nº 27.996/2023.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Alex Araujo dos Santos - SJ
3. Membro: Saulo Lugon Moulin Lima - SJ

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 24 de agosto de 2023.

José aprígio DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1822/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 28.031/2023, que tramitará, pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). CARLOS EDUARDO DOMINGUES TEIXEIRA, matrícula funcional nº 048969, cargo de motorista, com lotação atual na SMS - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter praticado conduta(s) compatível(is) com infração disciplinar, em suposta infringência às normas de conduta – deveres, proibições, responsabilidades – descritas no art. 13, VII, alínea “b”, VIII, X, art. 17, XV e XXII, c/c as agravantes do art. 46, VII, X, XIV, observados também o art. 4º, art. 15, art. 18, art. 19, e art. 20., todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, em conformidade com a representação e documentos de Fls.03-09 dos autos, com o despacho inicial de Fls.10-11 dos autos, e Súmula 641 do C.STJ.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 28, incisos II e IV, c/c o art. 139, incisos I e II, ambos da LCM 224/2010, especialmente as sanções de SUSPENSÃO e DEMISSÃO.

Art. 4º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO que atuará no processo ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Beatriz da Silva Melo Ribeiro - SMS
3. Membro: Daniel Batista do Sacramento - SMS
4. Suplente: Ricardo Rodrigues Simões - SMS
5. Suplente: Rorinei dos Santos Leal - SMS

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Fica deferida em desfavor do(a) processado(a), com fundamento no art. 154, incisos I, II e III, art. 155, e art. 156 da LCM 224/2010, a medida cautelar de afastamento preventivo conforme fundamentado no Despacho Inicial à(s) Fl(s). 10 -11 dos autos do processo instaurado por esta Portaria.

§ 1º. O afastamento preventivo do(a) servidor(a) terá duração de 30 (trinta) dias corridos, com efeitos a partir de 25/08/2023 até 23/09/2023, inclusive.

§ 2º. Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o(a) servidor(a) deverá observar a proibição contida no art. 157 da LCM 224/2010, observados os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

Art. 7º. Cientifique-se o(a) servidor(a) quanto a obrigatoriedade de observância, ainda, dos deveres funcionais constantes da LCM 224/2010, art. 13, incisos XIX e XXI.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.823 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Sindicância Administrativa, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades inferidas dos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob nº 27.659/2023.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Luiz Carlos Nacif Lagrotta - SJ
3. Membro: Walter Tanoue Hasegawa Junior - UCI

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1799	Exonerar a Pedido	ANDREA CONCEICAO MESSIAS	CUIDADOR SOCIAL	18/8/2023
1800	Exonerar a Pedido	THATIANY PADILHA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	18/8/2023
1801	Revogar	RAFAELA BATISTA DE SOUZA	G.E.D. VII	21/8/2023
1802	Revogar	ELAINE CRISTINA KUIPERS ASSAD	G.E.D. V	21/8/2023
1810	Exonerar a Pedido	CRISTIANE PINHEIRO LIMA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/8/2023
1811	Exonerar a Pedido	MARTA ELOIZA LEMOS SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/8/2023
1812	Exonerar a Pedido	ELIANE RISOLINA AP FLAUZINA DA S IS-NARDI	PROFESSOR ADJUNTO	22/8/2023
1813	Licença Sem Vencimentos	JEFFERSON FREIRE ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/8/2023
1814	Licença Sem Vencimentos	AMANDA DE ARRUDA MORAIS SOUZA	AUXILIAR DE CLASSE	23/8/2023
1815	Licença Sem Vencimentos	APARECIDO EMERSON IVO DA SILVA DE SOUZA	PORTEIRO	23/8/2023
1817	Revogar	CAIO ARAUJO SOARES GUIMARAES	G.E.D. VII	23/8/2023
1818	Exonerar	FELIPE FERNANDES SOUZA	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA	23/8/2023
1819	Comissionamento	FLAVIO FRANCISCO DE ALMEIDA	PEB II	24/8/2023
1820	Exonerar a Pedido	RICARDO FERNANDO DOS SANTOS	A.D.E.	24/8/2023

Secretaria de
Educação



CONSIDERANDO, o Título 4, Meta 16, da Lei Municipal 2223, de 25 de junho de 2015 – que trata do Plano Municipal de Educação – que visa formar, em nível de pós-graduação “*lato*” e “*stricto sensu*”, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica e garantir a todos a formação continuada em sua área de atuação;

CONSIDERANDO, a Resolução SEDUC/TS Nº 01/2022 que fixa normas e dispõe sobre os procedimentos para autorização do “**Programa de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério Público Municipal**” de Taboão da Serra, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer procedimentos relativos ao estímulo e incentivo à formação continuada dos profissionais do magistério público municipal, em especial no nível de pós-graduação;

CONSIDERANDO, outrossim, a continuidade da oferta de vagas para o Programa de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério Público Municipal no ano de 2023;

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, INSTRUI:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC/TS Nº 04/2023

Dispõe sobre Procedimentos e Critérios para oferta de 700 (setecentas) vagas para os cursos de Pós-Graduação aos Profissionais do Magistério Público Municipal em efetivo exercício, no ano de 2023, em atendimento a Resolução SEDUC/TS Nº 01/2022.

I – DOS CRITÉRIOS

Art. 1º. Os cursos de pós-graduação “*lato sensu*” serão oferecidos de forma **gratuita** na **modalidade à distância (online)**, ficando a critério da Instituição de Ensino Superior, a realização de avaliações ou algumas atividades na forma presencial.

Art. 2º. O acesso a todos os profissionais do magistério público municipal seguirá os critérios pré-estabelecidos na Resolução SEDUC/TS nº 01/2022, e as vagas para as turmas dos cursos de pós-graduação “*lato sensu*” serão distribuídas, **conforme interesse dos profissionais**, em cada uma das Unidades de Trabalho.

Secretaria de
Educação



Art. 3º. Os cursos de pós-graduação oferecidos serão os seguintes:

- I – Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- II – Educação Infantil;
- III – Gestão Escolar;
- IV – Tecnologias Educacionais;
- V – Educação em Práticas Inclusivas.

Art. 4º. Os professores que irão se candidatar às vagas deverão manifestar interesse com o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 1), no período de **29/08/2023 a 31/08/2023**, entregando aos gestores das Unidades de Trabalho. Este formulário deverá ser utilizado para preenchimento da Planilha de Inscrições (Anexo 2) e arquivado na Unidade Escolar para eventuais consultas.

Art. 5º. Poderão se candidatar para as novas vagas os professores que **não foram contemplados** para realização do curso nas duas primeiras aberturas de vagas, realizadas em abril/2022 e em março/2023 (Os professores que trancaram a matrícula poderão manifestar interesse, ficando em lista de espera para vagas remanescentes).

§ 1º. Caso a quantidade de professores que manifestarem interesse seja superior ao número de vagas ofertadas, utilizaremos como critérios de classificação:

- a) Profissional com maior tempo de efetivo exercício;
- b) Profissional com maior idade;
- c) Profissional com maior número de dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, e/ou sob guarda judicial, e/ou inválidos tutelados/curatelados, conforme informado na última declaração do imposto de renda.

Art. 6º. Os gestores das Unidades Escolares deverão preencher a Planilha de Inscrições (Anexo 2) já colocando em ordem definida pelos critérios de classificação.

Art. 7º. As Planilhas de Inscrições (Anexo 2) deverão ser **enviadas por e-mail** para lisley.amado@educacao.ts.sp.gov.br e anderson.pires@educacao.ts.sp.gov.br e **protocolar na SEDUC** devidamente conferida e com todos os dados preenchidos dos professores **até 05/09/2023**.

II - DA MATRÍCULA

Art. 8º. A matrícula no curso de pós-graduação só será efetivada mediante a entrega da seguinte documentação à FAPETEC, anexando em formulário próprio que o profissional inscrito receberá via e-mail:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;

Secretaria de
Educação



- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- f) Cópia do Comprovante de Residência.

III - DO CRONOGRAMA

25/08/2023 a 28/08/2023	<p>PERÍODO DE DIVULGAÇÃO</p> <p>OS GESTORES DEVERÃO DAR CIÊNCIA A TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO SOBRE A ABERTURA DE NOVAS VAGAS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. A PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA DEVERÁ SER COLADA NO CADERNO DE COMUNICADOS E SER ASSINADA POR TODOS.</p>
29/08/2023 a 31/08/2023	<p>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</p> <p>OS PROFESSORES INTERESSADOS DEVERÃO PREENCHER FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGAR AOS GESTORES DA UNIDADE ESCOLAR (ANEXO 1).</p>
01/09/2023 a 05/09/2023	<p>ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO</p> <p>OS GESTORES DEVERÃO ENVIAR VIA E-MAIL E PROTOCOLAR NA SEDUC A PLANILHA DOS PROFISSIONAIS INTERESSADOS DEVIDAMENTE PREENCHIDA (ANEXO 2). anderson.pires@educacao.ts.sp.gov.br e lisley.amado@educacao.ts.sp.gov.br</p>
15/09/2023 a 20/09/2023	<p>MATRÍCULA</p> <p>ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA EQUIPE DA FAPETEC (VIA FORMULÁRIO QUE SERÁ ENVIADO POR E-MAIL).</p>
25/09/2023	<p>INÍCIO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – 3ª TURMA.</p>

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação após parecer da Comissão Permanente de Trabalhos Técnicos da SEDUC/TS.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra/SP, 25 de agosto de 2023.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de
Educação



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)

“PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU”

EMEF / EMI / PAC: _____

NOME DO PROFESSOR (A): _____

RF: _____ CPF: _____

CONTATOS TELEFÔNICOS: (____) _____

E-MAIL: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

DATA DE INGRESSO NA REDE MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA:

____/____/____

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

POSSUI DEPENDENTES MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS DE IDADE, E/OU SOB GUARDA JUDICIAL, E/OU INVÁLIDOS TUTELADOS/CURATELADOS, CONFORME INFORMADO NA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA?

() SIM () NÃO QUANTIDADE: _____

JÁ PARTICIPOU DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA? () SIM () NÃO

Se sim () CONCLUÍDO (com certificado)

() NÃO CONCLUÍDO (reprovação, abandono ou trancamento)

ESCOLHA DO CURSO DE SEU INTERESSE:

() Educação de Jovens e Adultos – EJA.

() Educação Infantil.

() Gestão Escolar.

() Tecnologias Educacionais.

() Educação em Práticas Inclusivas (com estágio obrigatório).

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR (A) _____

ASSINATURA DO(A) GESTOR(A) _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 36568/2019
DATA DE VALIDADE: 18/08/2024
RAZÃO SOCIAL: GUGASHE FARMA EIRELI
CNPJ / CPF: 33.693.307/0001-74
ENDEREÇO: RUA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, 251 - LOJA 01
JARDIM SAINT MORITZ - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: HÉLIO LUZIA IBEIRO
RESP. TÉCNICO: ULYSSES MIYAMURA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 85127 UF: (SP)
Em 18/08/2023
Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APP 407/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 422/2011
DATA DE VALIDADE: 21/08/2024
RAZÃO SOCIAL: VANESSA SENA PINA MIRANDA
CNPJ / CPF: 177.396.568-95
ENDEREÇO: AV. LAURITA ORTEGA MARI,1231 SALA 02 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. TÉCNICO E LEGAL: VANESSA SENA PINA MIRANDA
CONSELHO PROF.: CRP Nº INSCR: 55819 UF: (SP)
Em 21/08/2023
Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APM 556/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 13157/2023
RAZÃO SOCIAL: BIO SCIENTIFIC INDÚSTRIA COSMÉTICO LTDA
CNPJ / CPF: 04.552.888/0001-26
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 295 - Pq. INDUSTRIAL DACI - TABOÃO DA SERRA/SP
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Direção da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do município de Taboão da Serra, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):
Autuado: Bio Científico Indústria Cosméticos Ltda
CNPJ: 04.552.888/0001-26
Data da Autuação: 14/04/2023
Localidade: Avenida Ibirama, 295 - Pq. Industrial
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 3.3.5, 4.1, 3.4.2, 3.4.8, 10.1,10.4,15.1, 15.9,15.19,10.11.1 letra b, 15.1, 15.2, 15.9, 17.9, 15.10, 12.1, 18.2 da Resolução - RDC nº48/2013 c/c Artigo10 e incisos IV,XI e XIX do Artigo 122 da Lei Estadual 10.083/1998, adotada pelo Município pela Lei 1225/98.
Decisão Final: O autuado não interpôs recurso.
Data da decisão final: 02/05/2023
Penalidade Imposta: Multa no valor de 490 UFMs
Resulta o processo por conclusão e arquivado.

N.º PROCESSO: 30357/2021
DATA DE VALIDADE: 03/07/2024
RAZÃO SOCIAL: BY NATIVE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ / CPF: 39.256.869/0001-37
ENDEREÇO: RUA IGUAPE,240 - JD. TRÊS MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: RICARDO KAZUYOSHI SHIMOISHI
RESP. TÉCNICO: FLÁVIA RAFAELA SANTOS
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 60973 UF: (SP)
Em 03/07/2023
Deferida a solicitação de licença sanitária inicial 30357/2021.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 18273/2021
DATA DE VALIDADE: 24/08/2024
RAZÃO SOCIAL: JULIANA CARVALHO DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 158.272.378-84
ENDEREÇO: AV. VIDA NOVA,28 4º ANDAR SALA 401 BL B - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. TÉCNICO E LEGAL: JULIANA CARVALHO DOS SANTOS
CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 60962 UF: (SP)
Em 24/08/2023
Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APM 187/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12325/2019
DATA DE VALIDADE: 24/08/2024
RAZÃO SOCIAL: FONTE SELESTE TRANSPORTADORA DE ÁGUA EIRELI
CNPJ / CPF: 01.367.821/0002-04
ENDEREÇO: ESTRADA BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA, 156 - VILA IASI - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: HENRIQUE SORIA JÚNIOR
RESP. TÉCNICO: FRANCISCO VASCO RUIZ
CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR: 04300689 UF: (SP)
Em 24/08/2023
Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APM 334/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 14197/2019
DATA DE VALIDADE: 24/08/2024
RAZÃO SOCIAL: NSN EDIAN SERVIÇOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ / CPF: 33.180.395/0001-91
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 80 - PARQUE INDÚSTRIAL DACI - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO / NAIDE DA SILVA NASCIMENTO
RESP. TÉCNICO: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS
CONSELHO PROF.: CRN Nº INSCR: 31498 UF: (SP)

Em 24/08/2023
Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APA 22/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 27779/2023
RAZÃO SOCIAL: NSN EDIAN SERVIÇOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ / CPF: 33.180.395/0001-72
ENDEREÇO: RUA RAFAEL DE MARCO, 22 - Pq INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS - TABOÃO DA SERRA/SP

Publique-se:

Autuado: NSN Edian Serviços Alimentícios Ltda
CNPJ: 33.180.395/0003-72
Endereço: R Rafael de Marco, 22 / Pq Industrial das Oliveiras
Número do processo: 27779/2023
Data da Autuação: 21/08/2023, Auto de Infração AIF-TS 2130
Tipificação da Infração: artigo 8, Portaria CVS 05/13

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-07/23.ADMINISTRATIVO:39728/22.OBJETO RESUMIDO:PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE ANTENA. Encerramento,prazo para entrega dos envelopes e sessão pública:29/09/23 até às 10:00h.Local:Pça.Miguel Ortega,439-Pq.Assunção.Este caderno licitatório poderá ser retirado na integra sem ônus no site:https://prefeitura.ts.sp.gov.br/licitacao/Taboão da Serra,24/08/23.

HAMILTON ESPEJO
Presidente da “COJUL II”
Comissão de Julgamento de Licitações(Obras e Serviços de Engenharia)

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante:P.M.T.S.Contratada:CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.Objeto Resumido:RECUPERAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA NO Pq. LINEAR DO PONTE ALTA, SITUADO NA AV. CID NÉLSON JORDANO E REGIÃO.Finalidade:Prorrogar vigência,136 dias, de 25/12/23 a 09/05/24 e execução 90 dias,de 01/11/23 a 30/01/24 e para acréscimo de quantidade de serviços correspondente a 23,326570%,ampliando o valor em R\$ 699.713,81 passando o valor global contratado de R\$ 2.999.642,95 para R\$ 3.699.356,76,conforme justificado pela Secretaria de Obras,Órgão Gestor-Licitação:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº P-002/22-Assinatura:11/08/23.Taboão da Serra,21 de agosto de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

Pregão Presencial nº. E-065/2023. Processo licitatório: 22.683/2023.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA”. FICA SUSPensa “SINE DIE” A LICITAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL, que estava com data marcada para o dia 04/09/2023 às 14:15 horas. INFORMAMOS QUE A NOVA DATA DA CONTINUIDADE DA SESSÃO SERÁ DEVIDAMENTE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, que poderá ser consultado a qualquer momento através dos sites: <http://www.imprensaoficial.com.br/> e www.prefeitura.ts.sp.gov.br.

Taboão da Serra, 23 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-077/2023. Processo licitatório: 23852/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO JUDICIAL”. Sessão pública de processamento: dia 12/09/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 24 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-078/2023. Processo licitatório: 23265/2023. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (BASE MÓVEL) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABOÃO DA SERRA”. Sessão pública de processamento: dia 14/09/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 24 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-046/2023. Processo licitatório: 18.015/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE CAMISetas COM GOLA POLO E KIMONOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS E ATLETAS DE ARTES MARCIAIS, PARA USO NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS”. Sessão pública de processamento: dia 15/09/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 24 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-066/2023. Processo licitatório: 22.685/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE BOLOS SECOS E CONFEITADOS”. Sessão pública de processamento: dia 18/09/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 24 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-081/2023. Processo licitatório: 19236/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Água Mineral: Copo de 200 ml sem Gás, Garrafa de 500 ml com Gás e Galão de 20 Litros (em Consignação), com Logística de Entrega Ponto a Ponto”. Sessão pública de processamento: dia 14/09/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 24 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-072/2023. Processo licitatório: 20788/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Tijolos e Blocos”. Sessão pública de processamento: dia 18/09/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 24 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº. E-029/2023. Processo administrativo nº. 9760/2023. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de ar comprimido, oxigênio gasoso medicinal, com concessão dos cilindros e entrega ponto a ponto”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Airlab Analítica - Ltda – Epp, para o lote único no valor total de R\$1.043000,00/ano. Lote composto pelos itens: 1) oxigênio gasoso medicinal 1m (ou 7 litros)pad, valor de R\$ 28,1164/un; 2) oxigênio gasoso medicinal 3 m – pad, valor de R\$ 90,3742/un; 3)oxigênio gasoso medicinal 10m (50 lt), valor de R\$ 381,5803/m3; 4)oxigênio gasoso medicinal 2,5 m (10 litros), valor de R\$ 69,0359/un; 5) oxigênio gasoso medicinal 0,45m, valor de R\$ 12,4264/un; 6) oxigênio gasoso medicinal 0,75 m, valor de R\$ 20,7107/un; 7) ar comprimido medicinal 2,5 m, valor de R\$ 75,3119/un; conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 15/08/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. E-035/2023 Processo Administrativo Nº. 35423/2022 Objeto: Registro De Preços Para A “Aquisição De Papel Sulfite, Diário De Classe E Prontuário” Contratante: Prefeitura Do Município De Taboão Da Serra. Contratada: *Egk Comercial Eireli, Para Os Itens: 1)Prontuário De Aluno Personalizado, No Valor De R\$150,00/Pct; 2)Livro Ata, No Valor De R\$43,00/Un; 3)Livro Protocolo Personalizado, No Valor De R\$28,50/Un; 5) Livro Ponto Administrativo Personalizado, No Valor De R\$104,49; *Bignardi Indústria E Comércio De Papéis E Artefatos Ltda, Para O Item 4)Papel Sulfite, No Valor De R\$20,27/Pct; Conforme Valor Constante Do Quadro Resumo, Parte Integrante Do Referido Processo; Conforme Valor Constante Do Quadro Resumo, Parte Integrante Do Referido Processo. Prazo De Vigência: 12 (Doze) Meses, A Contar Da Data Da Assinatura. Assinado Em 15/08/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal De Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: Pregão eletrônico nº. E-049/2023 Processo Administrativo nº. 16.251/2023 objeto: registro de preços para a “aquisição de areia média lavada, cal hidratado e argamassa” Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *nova rb comercio e servicos ltda, para o item e pelo valor unitário: lote 1 areia media lavada r\$ 150,00/ m³ ; *daniel neves queiros - me, para os itens e pelos valores unitários: lote 4 argamassa para assentamento ceramico sacco c/20kg r\$ 21,00/sc e lote 2 argamassa para assentamento porcelanato sc 20kl r\$ 24,99/sc; *castro arantes quimica industrial ltda , para os itens e pelos valores unitários: lote 3 cal hidratado r\$ 18,00/sc e lote 5 argamassa especial / piso sobre piso sacco c/ 20 kg r\$ 29,00 / s conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. assinado em 11/08/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DA DECISÃO DO PREFEITO SOBRE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO DE EMPRESA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº P-02/21- ADMINISTRATIVO Nº 19242/21-OBJETO RESUMIDO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS.Em síntese segue o resultado da análise do pedido de reconsideração apresentado pela empresa TETO CONSTRUTORA S/A, contra a aplicação de penalidades.Resultado:MANTEMOS A DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA,RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO PARCIAL E SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA PREFEITURA. Taboão da Serra,18/08/23.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
PREFEITO DE TABOÃO DA SERRA

NOTA DO CEMITÉRIO

Processo nº 26.395/2023 requerente MARIA LUCIA DA SILVA, folha 05, referente a desistência do ossuário nº 87, onde se encontram os restos mortais de João Faustino e Antonio Rodrigues Leite, folha 06, que serão reinumados com termo de responsabilidade para transferência de restos mortais, folhas 09, para o ossuário geral, ciente que a partir

da colocação no ossuário geral não será mais possível a identificação dos restos mortais de João Faustino e Antonio Rodrigues Leite

Processo nº 25.771/2023 requerente ALAIDE DA SILVA FERNANDES (FALECIDO DORIVAL FERNANDES), folha 05, referente a desistência do ossuário nº 2.138, onde se encontram os restos mortais de Miguel Lunardes, folha 09, que serão reinumados com termo de responsabilidade para transferência de restos mortais, folha 09, para o ossuário geral, ciente que a partir da colocação no ossuário geral não será mais possível a identificação dos restos mortais de Miguel Lunardes.

Processo nº 26.394/2023 requerente WALTER DIAS BEÇA, folha 05, referente a desistência do ossuário nº 2.768, onde se encontram os restos mortais de Arantina Dias Beça e Oliveira Beça, folha 08, que serão reinumados com termo de responsabilidade para transferência de restos mortais, folha 06, para o ossuário geral, ciente que a partir da colocação no ossuário geral não será mais possível a identificação dos restos mortais de Arantina Dias Beça e Oliveira Beça.

Processo nº 26.508/2023 requerente LUCIA LOPES SOARES COELHO, folha 05, referente a desistência do ossuário nº 4.103, onde se encontram os restos mortais de Gilberto Soares Coelho, folha 09, que serão reinumados com termo de responsabilidade para transferência de restos mortais, folha 07, para o ossuário geral, ciente que a partir da colocação no ossuário geral não será mais possível a identificação dos restos mortais de Gilberto Soares Coelho.

Processo nº 26.394/2023 requerente WALTER DIAS BEÇA, folha 05, referente a desistência do ossuário nº 2.768, onde se encontram os restos mortais de Arantina Dias Beça e Oliveira Beça, folha 08, que serão reinumados com termo de responsabilidade para transferência de restos mortais, folha 06, para o ossuário geral, ciente que a partir da colocação no ossuário geral não será mais possível a identificação dos restos mortais de Arantina Dias Beça e Oliveira Beça.

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)

Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano
Departamento de Controle e Fiscalização;
Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo

Processo: 13.722/2023
Requerente: Josemir Nunes Cavalcante
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 18/08/2023

Processo: 38.109/2014
Requerente: Gilciliano Severino da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 323/14
Situação: Comunique-se
Data: 18/08/2023

Processo: 40.076/2022
Requerente: Antonio Luciano
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 18/08/2023

Processo: 4.400/2022
Requerente: Abdias dos Santos Ferraz
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 18/08/2023

Processo: 14.050/2018
Requerente: Clarice Rocha
Assunto: Programa de Regularização LC 345/18
Situação: Comunique-se
Data: 18/08/2023

Processo: 26.491/2022
Requerente: Henrique Antunes
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 18/08/2023

Processo: 12.297/2023
Requerente: Noely Bueno da Costa Lima
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 21/08/2023

Processo: 3.374/2023
Requerente: Ed Carlos Castro Sousa
Assunto: Alvará de Obra de Terra
Situação: Comunique-se
Data: 21/08/2023

Processo: 39.879/2013
Requerente: Jose Donizete Domingues
Assunto: Programa de Regularização LC 375/12
Situação: Comunique-se
Data: 21/08/2023

Processo: 18.165/2023
Requerente: Viniflex Ind. Comércio e Serviços
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data:21/08/2023

Processo: 18.298/2023
Requerente: Native Indústria LTDA
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se

Data:21/08/2023	Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 38.974/2017 Requerente: Center Bacha de Bens Imoveis Ltda Assunto: Programa de Regularização LC 345/21 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 27.315/2023 Requerente: Wemerson Jose B. de Araujo Reis Assunto: Cadastro de Profissional Liberal Situação: Deferido Data: 21/08/2023
Processo: 18.304/2023 Requerente: Native Indústria LTDA Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data:21/08/2023	Processo: 36.445/2022 Requerente: Raulina Alves da Silva Peixinho Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 18.919/2022 Requerente: Santa Ferreira de Jesus Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 25.200/2023 Requerente: Celso Luiz Roncon Assunto: Cópia de Documento Situação: Deferido Data: 21/08/2023
Processo: 19.352/2022 Requerente: Irineu de Jesus Santos Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 27.872/2011 Requerente: Jose Ramos Pereira Assunto: Programa de Regularização LC 228/2011 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 39.707/2022 Requerente: Ceggia Investimentos Imobiliário S.A Assunto: Rememoração de Lote Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 5.957/2023 Requerente: Bruno Felipe Martins Assunto: Certificado de Demolição Situação: Deferido Data: 22/08/2023
Processo: 27.438/2023 Requerente: Othon Talmelli Assunto: Cadastro de Profissional Liberal Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 5.854/2018 Requerente: Jose Gomes Machado Neto Assunto: Programa de Regularização LC 345/17 Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 5.632/2023 Requerente: Jose Severino da Silva Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 19.818/2022 Requerente: Reinaldo Barbosa de Lima Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Deferido Data:22/08/2023
Processo: 2.198/2023 Requerente: Irineu de Jesus Santos Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 38.942/2022 Requerente: José Antonio Gonçalves Neto Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 10.527/2023 Requerente: Danilo Candeia Parente Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 24/08/2023	Processo: 4.376/2022 Requerente: Luzinete Martins Gonçalves Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Deferido Data: 22/08/2023
Processo: 19.711/2022 Requerente: Alessandro Brayner Batista Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 17.145/2023 Requerente: Martha Francisco Silva Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 22/08/2023	Processo: 17.508/2023 Requerente: Claudia Medeiros Durbano Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 24/08/2023	Processo: 32.086/2021 Requerente: João Cangussu Ribeiro Neto Assunto: Alvará de Obra de Terra Situação: Deferido Data: 22/08/2023
Processo: 10.403/2022 Requerente: Conceito Residencial Taboão da CAC Ltda Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 22.506/2020 Requerente: José Carlos do Carmo Assunto: Certificado de Conclusão (Habite-Se) Situação: Comunique-se Data: 22/08/2023	Processo: 14.359/2023 Requerente: Carlos Fagundes dos Santos Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 24/08/2023	Processo: 16.845/2022 Requerente: Urana Silva de Araújo Assunto: Alvará de Edificação Situação: Deferido Data: 22/08/2023
Processo: 19.529/2022 Requerente: Valmir Jorge de Oliveira Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 17.634/2023 Requerente: Carmesilva Alves Moreira Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 13.387/2018 Requerente: Benvina Pinheiro Costa Fernandes Assunto: Programa de Regularização LC 345/17 Situação: Comunique-se Data: 24/08/2023	Processo: 19.442/2022 Requerente: Lauro Eishima Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Deferido Data: 22/08/2023
Processo: 18.664/2022 Requerente: João de Moraes Neto Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 16.482/2021 Requerente: Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicação S.A Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamentos Situação: Comunique-se Data: 22/08/2023	Processo: 22.103/2023 Requerente: NS Empreendimentos Imobiliário Dois Irmãos Ltda Assunto: Projeto Modificativo Situação: Comunique-se Data: 24/08/2023	Processo: 19.439/2022 Requerente: Lauro Eishima Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Deferido Data: 22/08/2023
Processo: 37.259/2022 Requerente: Congregação Crista no Brasil de Taboão da Serra Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 25.048/2022 Requerente: Rogerio Alves Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 37.411/2022 Requerente: Jose Marcos Silva Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 24/08/2023	Processo: 30.937/2022 Requerente: Mitra Diocesana de Campo Limpo Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Deferido Data: 22/08/2023
Processo: 17.830/2023 Requerente: Maria do Socorro Neiva Zanqueta Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 19.075/2022 Requerente: Lucas Romero Guerra Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 38.121/2022 Requerente: João Lopes de Oliveira Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 24/08/2023	Processo: 27.505/2023 Requerente: Jose Luis Dubon Santamaria Assunto: Cadastro de Profissional Liberal Situação: Deferido Data: 22/08/2023
Processo: 2.400/2023 Requerente: Cláudio Moreira dos Santos Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 41.920/2022 Requerente: Maria Marilene de Andrade Vieira Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 16.995/2023 Requerente: Vera Lucia da Silva Pina Duros Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 25/08/2023	Processo: 40.370/2022 Requerente: Celso Martins Assunto: Certificado de Conclusão Situação: Deferido Data: 23/08/2023
Processo: 18.266/2023 Requerente: Waldemar Lima Rodrigues da Silva Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 21/08/2023	Processo: 27.324/2023 Requerente: Cooperativa Habitacional Vida Nova G3 Assunto: Certificado de Conclusão Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 8.600/2023 Requerente: Mauricio Soares da Silva Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 25/08/2023	Processo: 27.320/2023 Requerente: Luiz Rafael dos Santos Gonçalves Assunto: Certidão de Uso e ocupação de Solo Situação: Deferido Data: 24/08/2023
Processo: 5.412/2023 Requerente: Gineo Zaffanelli Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 22/08/2023	Processo: 18.998/2022 Requerente: André Jose de Jesus Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 10.326/2018 Requerente: Quirogia Participações e Empreendimentos Ltda Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 25/08/2023	Processo: 16.924/2023 Requerente: Vinicius Pereira de Sousa Assunto: Alvará de Reforma Situação: Indeferido Data: 21/08/2023
Processo: 15.638/2022 Requerente: Antonio Vitor da Cruz Assunto: Programa de Regularização LC 375/201 Situação: Comunique-se Data: 22/08/2023	Processo: 19.704/2022 Requerente: Palom Marinho Pinto Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 24.307/2023 Requerente: Drogaria São Paulo Assunto: Cópia de Documentos Situação: Deferido Data: 18/08/2023	Processo: 38.836/2022 Requerente: Pedro Leite da Conceição Assunto: Alvará de Reforma Situação: Indeferido Data: 23/08/2023
Processo: 38.782/2022 Requerente: Patricia Vieira dos Santos Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 22/08/2023	Processo: 17.703/2023 Requerente: Pedro Anolac de Lima Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 23/08/2023	Processo: 27.139/2023 Requerente: Rosane Maria Galdino Salles Assunto: Cadastro de Profissional Liberal Situação: Deferido Data: 21/08/2023	A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo des-
Processo: 27.278/2022 Requerente: Roque Eduardo Ramalho			

cumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 3.643

CONTRIBUINTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADO/ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TERMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESCORDO COM O PROJETO APROVADO; PARALISAR SERVIÇOS ATE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS A REGULAR.

NOTIFICAÇÃO: 3.683

CONTRIBUINTE: ROSEMEIRE DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 3623.262.61.12.0143.000.001

INFRAÇÃO: DISPOSIÇÃO DE MATERIAL / ENTULHO DE OBRA NO PASSEIO PÚBLICO / VIA / ÁREA PÚBLICA OU OUTRA ÁREA PROVADA; RETIRAR MATERIAL DO PASSEIO.

NOTIFICAÇÃO: 3.685

CONTRIBUINTE: DIRCEU MENDES

INSCRIÇÃO:3623.264.52.05.0444.000.004

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADO/ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TERMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESCORDO COM O PROJETO APROVADO; A OBRA DEVE PERMANECER PARADA ATÉ A COMPLETA REGULARIZAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO: 3.680

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISLAMICA TABIUM

INSCRIÇÃO:3623.264.32.37.0488.000.004

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADO/ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TERMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESCORDO COM O PROJETO APROVADO; A OBRA DEVE PERMANECER PARADA ATÉ A COMPLETA REGULARIZAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO: 3.644

CONTRIBUINTE: JULIA MARIA DE JESUS (ESPOLIO)

INSCRIÇÃO: 3623.421.32.45.0368.000.004

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADO/ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TERMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESCORDO COM O PROJETO APROVADO. (PARALISAR OBRA ATÉ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE A REGULARIZE).

NOTIFICAÇÃO: 3.667

CONTRIBUINTE: REVECAR LG. 3 R. DE V. E. C. S. UNIPESSOAL

INSCRIÇÃO: 362326431570347.000.001

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADO ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TERMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESCORDO COM O PROJETO APROVADO. (MURO DE DIVIVA DE ATÉ 2,40m. SUJEITO A MULTA).

NOTIFICAÇÃO: 3.666

CONTRIBUINTE: LINDALVA FERREIRA DOS SANTOS

INSCRIÇÃO: 362342123290250.000.002

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADO ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TERMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESCORDO COM O PROJETO APROVADO. (MURO DE DIVIVA DE ATÉ 2,40m. SUJEITO A MULTA).

NOTIFICAÇÃO: 3.665

CONTRIBUINTE: PREFEITURA DE TABOAO DA SERRA

INFRAÇÃO:DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO D'AGUA, GALERIA, VIA, PASSEIO;

FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIDÃO E ACESSÍVEL. (RETIRAR MURETA IMEDIATAMENTE E CONCRETAR PASSEIO EM ATÉ 60 DIAS, SUJEITO A MULTA).

NOTIFICAÇÃO: 3.684

CONTRIBUINTE: JOSÉ ANTONIO VASQUEZ LOPES/OUTROS

INSCRIÇÃO: 3623.264.1449.0250.000.003

INFRAÇÃO:PRECARIEDAE DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA OBRAEM CURSO OU EM EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA.

NOTIFICAÇÃO: 3.641

CONTRIBUINTE: FELIPE SAMARA

INSCRIÇÃO: 3623.263.3456.0126.000.001

INFRAÇÃO: AUSENCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA;FALTA DE COPIA DO PROJETO/ ALVARÁ DE OBRA;EXECUÇÃO DE OBRA SEM DEVIDO ALVARÁ; PARALIZAR SERVIÇOS ATÉ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE A REGULARIZE.

NOTIFICAÇÃO: 3.671

CONTRIBUINTE: ROSA THEREZA BASILE

INSCRIÇÃO: 3623.421.3367.0071.000.002

INFRAÇÃO: NÃO MANTER TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS Á SAÚDE PÚBLICA.

MULTA: 3.672

CONTRIBUINTE: PEDRO BASILE

INSCRIÇÃO: 362.342.123.2905.58.000.003

INFRAÇÃO:AUSENCIADEPLACAINDICADADAOBRAEMLOCALVISÍVELNAOBRAOUCANTEIRO;FALTA DE CÓPIA DO PROJETO APROVADO ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO,REFORMA) EM LOCAL

ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TERMINO DA OBRA;EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ/COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO; MULTA POR NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO 3526.

MULTA: 3.721

CONTRIBUINTE: PEDRO BASILE

INSCRIÇÃO: 3623.421.1487.0160.000.002

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO;

MULTA POR OBRA SEM ALVARÁ E SEM COMUNICAÇÃO DE INICIO DE OBRA, COMUNICAR E AGUARDARCOM A OBRA PARADA. SUJEITO A MULTADE VALOR MAIOR POR NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 3587.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NFS 8242 / 8272	384.430,26
MM ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	NF 062	57.953,75
FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	NFS 4430/4446/4427/4434/4445/4449/4450/4431	1.141.750,20
RTD CLINICAL EQUIP MED HOSPITALARES	NFS 2237/2235	200.161,31
UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA	NF 1361	1.361.781,78

Departamento Econômico-financeiro

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Ronald P. dos Santos Comércio de Roupas
CCM	53899
PROCESSO DIGITAL	Nº 9578/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE	Nº 9578/2021
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A. Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 157 a 164.
FUNDAMENTO	Prezado Contribuinte, Verificadas as informações do contribuinte no banco de dados municipal identificou-se que o contribuinte foi excluído do Simples Nacional em outubro de 2022, não tendo sido realizados os lançamentos devidos em decorrência da exclusão. Em cumprimento aos artigos 142 e seguintes do Código Tributário Municipal foi lavrada a presente Notificação de Lançamento de Taxa e Licença de Fiscalização e de Funcionamento conforme demonstrativo. Em cumprimento aos artigos 157 e seguintes do Código Tributário Municipal foi lavrada a presente Notificação de Lançamento de Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade conforme demonstrativo. Data base utilizada nos cálculos acima: 29/05/2023 Fica o contribuinte acima notificado e intimado a

	<p>comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal podeá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal nº 193/2009.</p>
VALOR	<p>Taxa de Licença - R\$ 188,67</p> <p>Taxa de Publicidade - R\$ 471,94</p> <p>Total Geral: R\$ 660,61</p>

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Creusa Sousa Ferreira ME
CCM	39710
PROCESSO DIGITAL	Nº 20230/2021
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL	Nº 20230/2021
FUNDAMENTO	<p>Lavramos o presente termo cientificando o identificado acima quanto ao início da Ação Fiscal sobre suas atividades, estando o mesmo sujeito às cominações legais caso sejam constatadas quaisquer irregularidades tributárias relacionadas com as obrigações principais ou acessórias, relativas à competência da fiscalização municipal.</p> <p>Período a ser fiscalizado: de 01/2018 a 07/2021.</p> <p>O fiscalizado deverá entregar no local abaixo especificado, os seguintes documentos para fiscalização.</p> <p>1) Declaração anual de faturamento do período compreendido entre 2018 e 2021;</p> <p>2) Contas de água e energia referentes ao período fiscalizado;</p>

	<p>3) Contrato de aluguel ou documento de propriedade do imóvel situado na Rua Senador Felinto Mueller, N° 139 - Parque Santos Dumont - Taboão da Serra - SP.</p> <p>Prazo para entrega da documentação: 10 dias contados da data do recebimento deste.</p> <p>Endereço para entrega da documentação:</p> <p>Central de Atendimento - Atende - Centro - Rua Elizabetta Lips, N° 55 - Jd. Bontempo - Tel: 4788-2922 ou 4788-2923</p> <p>Unidade Pirajuçara - Estrada Kizaemon Takeuti, N° 1987 - Pirajuçara - Tel: 4788-7580</p>
--	---

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Creusa Sousa Ferreira ME
CCM	39710
PROCESSO DIGITAL	Nº 20230/2021
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	Nº 20230/2021
TIPO DE LANÇAMENTO	Auto de Infração e Imposição de Multa
FUNDAMENTO	<p>Descrição da Infração: Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades.</p> <p>Art. 65 e art. 81 da Lei Complementar 193/2009 Fica o atuado intimado a recolher aos cofres públicos do município os valores apurados, multas e acréscimos devidos ou apresentar impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - Unidade Centro - Rua Elizabetta Lips, N° 55 - Jardim Bontempo ou Unidade Pirajuçara - Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara, das 08h30min às 16h30min.</p> <p>Lei Complementar 193/2009, art. 251 - Desde que o atuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração no prazo para impugnação, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido em 50% (cinquenta por cento).</p>
VALOR	R\$ 616,92

